

CENTRAL DE SUPRIMENTO

GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS

FOLHA PARA MONTAGEM DE COLEÇÃO

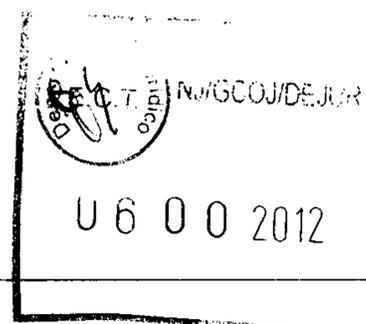
ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111013

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características da FOLHA PARA MONTAGEM DE COLEÇÃO.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 10 (dez) folhas, conforme a aqui especificada, e 10 (dez) folhas do papel, conforme o aqui especificado, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. Não deverá haver qualquer impressão nos exemplares. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Folha de papel vergé para afixação de selos por colecionadores, visando formar coleções de selos.
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PAPEL:
- 2.2.1 - Tipo: Vergé
- 2.2.2 - Cor: Conforme pedido
- 2.2.3 - Gramatura: 180 ± 9 g/m²
- 2.3 - DIMENSÕES DA CARTELA:
- 2.3.1 - Altura: 273 ± 1 mm
- 2.3.2 - Largura: 210 ± 1 mm



2.4 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

- 2.4.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização da cartela.

CAPÍTULO III – ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - Básica: Pacote, encintado ou processo similar, contendo 100 folhas.

- 3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, fechada de forma indevassável, contendo 5 pacotes (500 folhas).

3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Cartelas Acondicionadas.

- 3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as indicações abaixo.

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Cartelas Acondicionadas.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

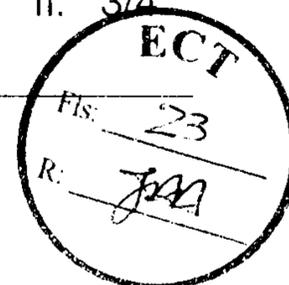
4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

- 4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

- 4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.





4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas no item 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

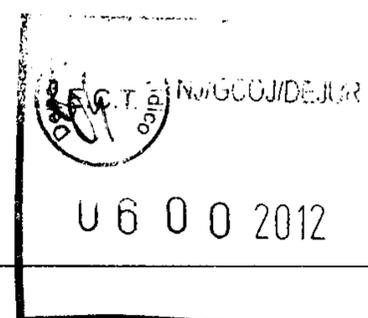
4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

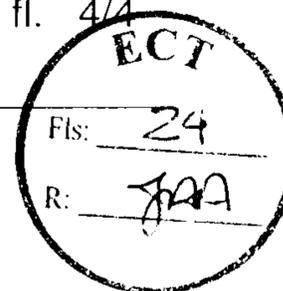
4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no subitem 4.2.2.

A
JAA
mi



CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2011.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Gerente Jurídico / GEIM/CESUP/AC
Matr. 8.013.155-7

[Signature]
Aprovado pelo DEFIP

[Signature]
GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403-2
CREA/DF 7650 /D

